



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

## **Requerimento de Moção de Aplausos nº. 7.310 /2023.**

(Da Deputada Danielle do Vale)

**Senhor Presidente,**

Requeiro na forma regimental (art. 117, XVIII), que se registre nos anais desta Casa de Epitácio Pessoa uma **Moção de Aplausos a promotora de justiça Dulcerita Soares Alves**, pela excelência do tema escolhido na dissertação de seu Mestrado: *“As mulheres vítimas de violência doméstica e o seu protagonismo processual: propostas de mudanças legislativas para a participação ativa das mulheres nos processos – crime em que se apura a violência doméstica”*, defendido na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e que agora tramita na Câmara dos Deputados, em Brasília, através do Projeto de Lei nº 4315/2023, de autoria do Deputado Federal Gervasio Maia, dispendo sobre alteração do artigo 145 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei nº 2.848/1940).

Requeiro ainda, na forma regimental, que se registre também nos anais desta Casa Legislativa, **Moção de Aplausos a diretoria da Associação Paraibana do Ministério Público (APMP)**, que teve a brilhante ideia de sugerir ao Deputado Federal em referência a apresentação da propositura, com a importante matéria constante na dissertação da competente promotora de justiça *Dulcerita Alves*, para acrescentar nos crimes contra a honra, quando ocorrer em situação de violência doméstica, a persecução ser procedida mediante representação, mudando, com isso, a titularidade da ação penal (de privada para pública condicionada à representação).

### **JUSTIFICAÇÃO**

A promotora de Justiça Dulcerita Soares Alves é ouvidora da Mulher do Ministério Público da Paraíba, tendo sido, inclusive, nomeada para integrar o grupo de trabalho do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que aperfeiçoará discussões sobre representatividade feminina e políticas de gênero no Ministério Público.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Ela vem chamando a atenção para a comprovação de um fato de grande relevância. O artigo 145 do Código Penal estabelece que, nos crimes contra a honra (calúnia, difamação, injúria, entre outros), a vítima deve apresentar queixa-crime, dentro de seis meses. “Quando um homem profere ofensas contra a mulher, é crime contra honra. Nesse caso, precisa de um advogado ou um defensor público para entrar com ação privada. O que acontece? A mulher não tem conhecimento técnico para saber que precisa entrar com uma ação privada nesse prazo de seis meses. Então, quando começa a audiência, quando ela fala tudo o que tem sofrido, já tem passado o prazo”.

Diante disso, a sua dissertação de mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte abordou essa temática, intitulada *“As mulheres vítimas de violência doméstica e o seu protagonismo processual: propostas de mudanças legislativas para a participação ativa das mulheres nos processos – crime em que se apura a violência doméstica”*, e a diretoria da Associação Paraibana do Ministério Público (APMP) ao tomar conhecimento da conclusão da pesquisa, encaminhou sugestão ao Deputado Federal Gervasio Maia, a fim de que a matéria fosse apresentada na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Assim, o projeto de lei foi devidamente protocolado e recebeu a numeração 4315/2023. Portanto, ao tempo em que registro nos Anais desta Casa de Epitácio Pessoa a abordagem desse tema de extrema importância para a vida das mulheres vítimas de violência, aplaudo a atuação, a eficiência e a dedicação da digna promotora de justiça Dulcerita Soares Alves, bem como a atuação da direção da APMP e a propositura do Deputado Gervasio Maia que, certamente, produzirá resultados muito positivos para as mulheres do nosso país.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

**DANIELLE DO VALE**

Deputada Estadual – Presidente da Comissão de Direitos da Mulher